



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 297/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolado n.º 11.273.055-9 em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/1970, para apurar possível irregularidade administrativo-funcional em face da tentativa de fuga do preso Leopoldo do Nascimento Pedroso, Prontuário 56.735, ocorrida no dia 19 de julho de 2011, por volta das 13h30min na Penitenciária Estadual de Piraquara II, conforme ofício 073/2011 às fls. 03 do protocolado n.º 11.273.055-9 acima citado.

II – Designar, conforme a Resolução 118/2012-GS/SEJU os servidores ANTONIO CARLOS VERGARA TORNESE, RITA DE CÁSSIA R. C. NAUMANN e IRECILSE DRONGEK, como suplente PAULO DE TARSO WALDRIGUES, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item supra.

III – Designar o servidor PAULO DE TARSO WALDRIGUES, para substituir o Presidente em caso de impedimento deste.

IV – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2012.

Leonildo de Souza Grota,
Chefe de Gabinete.
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em Exercício,
por substituição da Diretora Geral.